



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE  
INTERNO**

---

VERSÃO 2

---

**PACI**

**EXERCÍCIO DE 2023**



**Prefeito Municipal**

Bruno Margotto Marianelli

**Controlador Geral**

Frank Correa

**Equipe de Trabalho**

Danielli dos Santos Pianca

Fabrcio Freitas De Siqueira

Marilene Ferreira Reis Cavazzana

Milene Silva Marques

Pablo Henrique Amorim de Sousa

Raira Porto Rossi da Silva

Valmir Caliman Matos



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2. COMPETÊNCIAS LEGAIS.....</b>	<b>5</b>
<b>3. ATRIBUIÇÕES .....</b>	<b>7</b>
<b>4. OBJETIVOS .....</b>	<b>7</b>
4.1 OBJETIVO GERAL .....	7
4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	8
<b>5. ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>10</b>
<b>6. EQUIPE DA CONTROLADORIA GERAL.....</b>	<b>11</b>
<b>7. METODOLOGIA DE TRABALHO .....</b>	<b>12</b>
<b>8. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>13</b>



## **1. INTRODUÇÃO**

Tendo em vista que o PACI **não** trata-se de um documento mutável e flexível, pois deve refletir um processo responsivo e interativo a mudanças ao longo do exercício para estar compatível com a necessidade de atuação desta Controladoria.

No decorrer do período até esta data, foram realizadas algumas ações extraordinárias. Para manter o direcionamento dos trabalhos da Controladoria viu-se a necessidade de restabelecer prazos e trabalhos para compatibilizar a cobrança por resultados, a alta complexidade da gestão pública, o elevado número de processos advindos de suas competências legais e constitucionais, as limitações de recursos humanos, materiais e financeiros.

Nessa perspectiva, a Unidade Central de Controle Interna (UCCI) revisou o Plano de Ação do Controle Interno – PACI, principalmente o Apêndice A - Cronograma de Atividades & Tarefas 2023, que representam ferramenta de planejamento, organização, gestão, direção e controle das atividades a serem executadas dentro de determinado período.

A revisão visa manter a priorização de demandas, a partir da harmonização entre as atribuições desta UCCI e sua disponibilidade operacional, auxiliando e reforçando na distribuição dos trabalhos e na obtenção de uma visão sistêmica das ações para o exercício de 2023.

Em atenção as atividades com maior impacto na revisão destacamos que as mesmas podem ser observadas no Apêndice A – Cronograma de Atividades & Tarefas 2023.

Importante reforçar que além de contemplar as fiscalizações especificadas no PAAI, o PACI apresenta as linhas de ação voltadas as demais áreas de atuação da Controladoria Geral, como a análise e parecer nas prestações de contas, acompanhamento dos limites constitucionais, orientações na elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle, ações de apoio ao controle externo,



orientação técnica prestada aos jurisdicionados, bem como demais atribuições estabelecidas pela legislação.

Dessa forma, em consonância com os normativos desta Controladoria Geral, apresenta-se a Versão II do Plano de Ação do Controle Interno - PACI de 2023, mantendo basicamente nove capítulos que se desdobrarão em: introdução, competências legais, atribuições, objetivos geral e específicos, abrangência da atuação da Controladoria Geral, equipe, metodologia de trabalho e considerações finais. Importante ressaltar que compõe o PACI o Apêndice A – Plano de Ação do Controle Interno – PACI / Cronograma de Atividades & Tarefas 2023 e o Apêndice B – Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

## **2. COMPETÊNCIAS LEGAIS**

Determina a Constituição Federal em seu artigo 31, a Constituição Estadual nos artigos 29 e 70 e a Lei Orgânica Municipal no artigo 39, que a fiscalização do município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e, pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

O parágrafo único do artigo 2º da Resolução 227 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, de 25 de agosto de 2011, dispôs sobre a obrigatoriedade de instituir e manter sistema de controle interno, bem como as penalidades para os jurisdicionados que fossem omissos.

Para assegurar o cumprimento do ordenamento legal, foi instituído o Sistema de Controle Interno do Município de Linhares, por meio da Lei Complementar nº 15, de 20 de junho de 2012, revogada pela vigente Lei Complementar nº 23, de 16 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.473, de 26 de agosto de 2013.

**Art. 1º** Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Município de Linhares-ES, que visa assegurar aos Poderes Executivo e Legislativo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à



legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos, e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, nos termos do que dispõe os artigos 31, 70 e 74 da Constituição da Federal, os artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual e o [artigo 42](#) da Lei Orgânica do Município de Linhares.

O Sistema de Controle Interno representa o somatório de atividades de controle exercidas por toda a administração pública, como preceitua o art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 23, de 16 de agosto de 2013 e o §2º, art. 33-A da Lei Municipal nº 3.164/2012.

### **Lei Complementar nº 23/2013**

**Art. 3º** Entende-se por Sistema de Controle Interno do Município o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Executivos e Legislativo Municipal, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, compreendendo particularmente:

I – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

II – o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

III – o controle do uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;

IV – o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;

V – o controle exercido pela Unidade Central de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **Lei 3.164/2012**

#### **Art. 33-A [...]**

§1º [...]

**§ 2º** Sistema de controle interno é o somatório das atividades de controle exercidas no dia-a-dia em toda a organização, para assegurar a salvaguarda dos ativos, a eficiência operacional e o cumprimento das normas legais e regulamentares, verificando o bom e correto andamento da administração pública direta e indireta, atuando em todos os órgãos, setores e entidades do Poder Executivo Municipal.



Para tanto, importa esclarecer que a Lei Municipal nº 3.164/2012, incluiu a Controladoria Geral do Município - CGM – na estrutura do Município de Linhares, como sendo órgão de primeiro grau divisional, com *status* de Secretaria, diretamente vinculada ao Chefe do Poder Executivo, responsável pelo Sistema de Controle Interno, devendo exercer também a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

### **3. ATRIBUIÇÕES**

Além das atribuições disciplinadas na Constituição e demais normas federais, a Controladoria Geral de Linhares, tem suas responsabilidades disciplinadas, nesta municipalidade, basicamente pela Lei Complementar Municipal nº 23/2013, Lei Municipal nº 3.340/2013, Decreto Municipal nº 1.473/2013 e Instruções Normativas próprias que podem ser acessadas <http://legislacaocompilada.com.br/linhares/legislacao/> e <https://linhares-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

### **4. OBJETIVOS**

#### **4.1 OBJETIVO GERAL**

O Plano de Ação do Controle Interno para o exercício de 2023 foi elaborado em atenção à Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Federal, Instrução Normativa TC 68/2020, Lei 3.340/2013, Lei Complementar 23/2013 e Decreto Municipal 1.473/2013.

Tem como objetivo geral nortear os trabalhos desta Unidade Central de Controle Interno, visando harmonizar a integração entre as atribuições legais e a capacidade operacional, destacando os temas que serão priorizados durante o exercício de



vigência do PACI, para atender de modo apropriado, satisfatório, transparente e tempestivo as responsabilidades desta Controladoria Geral.

#### 4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Com a finalidade de atender ao objetivo geral, serão estabelecidos os objetivos específicos, apresentados neste PACI, por meio das dimensões e subdimensões, conforme abaixo.

<b>DIMENSÃO</b>	<b>SUBDIMENSÕES</b>	<b>LEGISLAÇÃO CORRELATAS</b>
1. Prestação de Contas - CidadES	1.1. Prestação de Contas Anual - PCA 1.2. Módulo Folha 1.3. Módulo Contratação	LC 23/2035 - Art. 5, XXIII IN TC 68/2020
2. Fiscalizações	2.1. Auditoria 2.2. Levantamento 2.3. Acompanhamento 2.4. Monitoramento	CF/88 - Art. 70; art. 31 Lei 3.164/2012 - Art. 33-B LC 23/2017 - Art. 5º, incisos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIV
3. Transparência	3.1. Transparência Passiva 3.2. Transparência Ativa 3.3. Avaliação de transparência de órgãos externos	LC 23/2017 - Art. 5, XIII  Lei 12.527/2011  Decreto Municipal nº 963/2016
4. Capacitações / Estudos	4.1. Capacitação dos Servidores da Controladoria Geral 4.2. Seminário	NBASP (12-9)
5. Apoio e Assessoramento	5.1. Apoio ao controle externo 5.2. Apoio as unidades gestoras no atendimento das demandas do controle externo 5.3. Auxílio na implantação das recomendações e determinações do controle externo 5.4. Apoio e Assessoramento aos órgãos da administração pública. 5.5. Participar da elaboração do PPA, LDO e LOA	LC 23/2013 - Art. 5, II; Art. 5, III; Art. 5, XIV
6. Normatização	6.1. Auxiliar na revisão e elaboração de normativos das Unidades Gestoras 6.2. Revisão e elaboração de normativos da Unidade Central de Controle Interno	LC 23/2013 - Art. 5, I
7. Orientações e Deliberações	7.1. Parecer em atos de pessoal 7.2. Parecer para o Pró-Gestão 7.3. Ofício / Ofício Circular 7.4. Parecer em Tomada de Contas Especial	LC 23/2013 - Art. 5, III; Art. 5, IV; Art. 5, XV; Art. 5, XVI; Art. 5, XVIII; Art. 5, XX; Art. 5, XXI





	7.5. Pareceres	Pro-Gestão - Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017)
8. Outras Ações do Controle Interno	<p>8.1. Elaboração do Plano de Ação do Controle Interno – PACI</p> <p>8.2. Elaboração do Plano de Anual de Auditoria Interna – PAAI</p> <p>8.3. Acompanhamento das publicações do Diário Oficial do TCE</p> <p>8.4. Representar junto ao TCE irregularidades detectadas</p> <p>8.5. E-Prevenção</p> <p>8.6. Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC</p> <p>8.7. Ranking da qualidade da informação contábil e fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional – STN</p> <p>8.8. E-Social e EFD-REINF</p> <p>8.9. Carta de Serviços</p> <p><del>8.10. Processo digital e Sistema Informatizado do Controle Interno – CTGI</del></p> <p>8.11. Questionário proposto no Processo TC 7576/2021</p>	<p>LC 23/2013 - Art. 5, XXII; Art. 5, XXIV</p> <p>Lei 3.340/2013 - Art. 6º</p>
9. IN TCE 68/2020	9.1. Pontos de Controle Prioritários da Tabela Referencial 1	<p>Lei Complementar Municipal nº 23/2013;</p> <p>IN TC 68/2020</p>
10. Atividades Administrativas	<p>10.1. Ofícios</p> <p>10.2. Férias</p> <p>10.3. Frequência</p> <p>10.4. Diárias</p> <p>10.5. Controles (contrações, aquisições,...)</p>	<p>Lei Municipal nº 3164/2012;</p> <p>Lei Complementar Municipal nº 23/2013;</p> <p>Lei Municipal 3340/2013;</p> <p>Decreto Municipal 1473/2013</p> <p>Lei Municipal de Férias;</p> <p>Lei Municipal 64/2019</p> <p>Dentre outras.</p>

Ressalta-se que o Plano de Ação do Controle Interno não tem o condão de “esgotar” o rol das “ações” de responsabilidade da Controladoria Geral e as que efetivamente serão realizadas no ano de 2023, pois no decorrer dos trabalhos outras não previstas, mas necessárias poderão ser executadas.

As ações a serem executadas e as revisões para o atingimento dos objetivos serão apresentados no Apêndice A – Cronograma de Atividades & Tarefas 2023.



## 5. ABRANGÊNCIA

A Lei Municipal nº 3.675/2017 instituiu no âmbito do Poder Executivo, a desconcentração da Administração Pública Municipal. Diante disso, importa ressaltar que este PACI abrange a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal por meio das Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta, nos termos estabelecidos pela Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Unidade Gestora (UG): unidade que realiza atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de controle, bem como atos de pessoal sujeitos a registro, cujo titular está sujeito ao envio de remessa de dados nos termos desta Instrução Normativa, ou a prefeitura municipal, no caso de UG consolidadora para efeitos contábeis. (TCE, IN 68/2020, disponível em <https://www.tcees.tc.br/biblioteca/ato-normativo/detalhes-ato-normativo/?id=1447>. Acesso em: 11/11/2022)

Item	SECRETARIAS	UNIDADES GESTORAS
1	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
2	Procuradoria Geral	Procuradoria Geral
3	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
4	Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento	Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
6		Fundo Municipal de Assistência Social
7	Secretaria Municipal Esporte e Lazer	Secretaria Municipal Esporte e Lazer
8	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
11	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação



12	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
13	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais
14	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde
16	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
17	Secretaria Municipal de Inovação da Gestão	Secretaria Municipal de Inovação da Gestão
18	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
19	Faculdade de Ensino Superior - FACELI	Faculdade de Ensino Superior - FACELI
20	Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares - IPASLI	Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares – IPASLI – Taxa Administrativa
21		Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares – IPASLI – Fundo Previdenciário
22		Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares – IPASLI – Fundo Financeiro
23	Prefeitura	Prefeitura Consolidado

## 6. EQUIPE DA CONTROLADORIA GERAL

A Controladoria Geral, órgão diretamente ligado ao Chefe do Poder Executivo, teve sua estrutura organizacional disposta na Lei nº 3.340/13, disposto no Anexo I, Anexo II e Anexo III, a saber:

### ANEXO I

#### QUADRO ESPECÍFICO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CONTROLADORIA GERAL

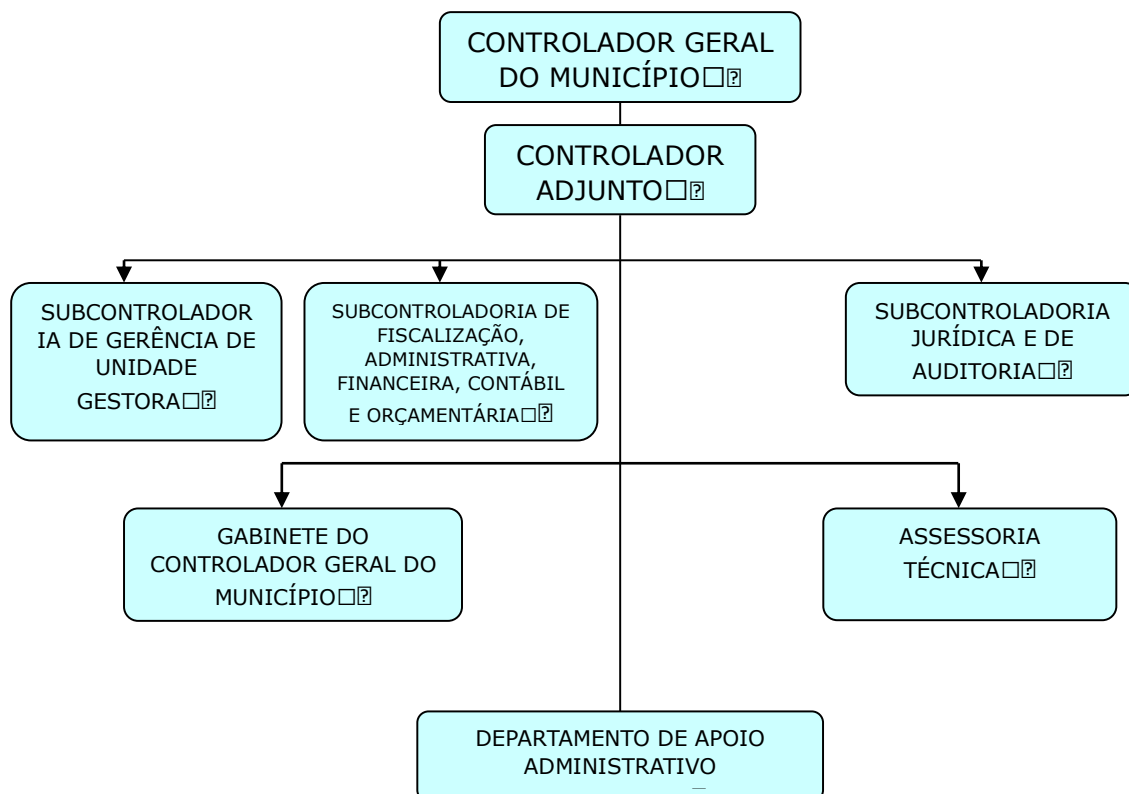


<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>
Controlador Geral do Município	CCS-01	1
Controlador Adjunto	SGM	1
Subcontrolador	CCS-02	3

**ANEXO II**

**QUADRO ESPECÍFICO DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA CONTROLADORIA GERAL**

<b>CARGO</b>	<b>CARREIRA</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>
Analista de Controle Interno	X	4



Atualmente a Controladoria Geral do Município de Linhares atua com servidores conforme disposto abaixo, e também disponível no Portal da Transparência no link: <https://linhares-es.portaltp.com.br/consultas/pessoal.aspx>.



<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
01	Controlador Geral	Ciências Contábeis
02	Subcontroladoras	Direito
02	Analistas de Controle Interno	Direito
02	Analistas de Controle Interno	Economista
01	Servidora efetiva - auxiliar de secretaria	Direito

## **7. METODOLOGIA DE TRABALHO**

Importa esclarecer que a metodologia utilizada para subsidiar o planejamento desta Controladoria e auxiliar na tomada de decisão mantiveram o previsto na primeira versão do PACI, com o objetivo de apoiar os trabalhos e permitir que os trabalhos resultantes das responsabilidades desta Controladoria sejam alcançados.

Como subsídios na avaliação, delimitação e revisão das ações que deverão ser executadas em 2023 também foram considerados, especialmente:

- Legislação, normas e instruções normativas federais, estaduais e municipais;
- Atividade prevista na IN TCEES nº 68/2020;
- Fatores de risco;
- Experiência da equipe da UCCI / Ceticismo profissional;
- Determinações/recomendações do controle externo no exercício de 2022;
- Determinações/recomendações do controle interno no exercício de 2022;
- Demandas das Unidades Gestoras;
- Demandas e atividades extraordinárias;
- Fatores internos e externos;



## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Relembramos que as atividades de Controle Interno no exercício de 2023 poderão ser alteradas em decorrência de demandas não previstas e/ou visando adequar a programação à realidade da Controladoria Geral.

Faz parte deste PACI o Apêndice A – Cronograma de Atividade & Tarefas 2022 e o Apêndice B – Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI. Oportuno esclarecer que na primeira versão constava Apêndice I e Apêndice II.

O PACI visa promover o aprimoramento da atuação da Controladoria Geral e, auxiliar no desenvolvimento de suas atividades, buscando proporcionar maior efetividade aos trabalhos.

Ressalta-se que o PACI e o PAAI foram elaborados considerando a estrutura física, tecnológica e funcional da Unidade Central de Controle Interno, visando o atingimento das responsabilidades desta Controladoria, assessoramento da gestão e entrega de resultados à sociedade.

**FRANK CORRÊA**  
Controlador Geral



**CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES**

PACI – 2023

**APÊNDICE A - DO PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO - PACI**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES & TAREFAS 2023**

**Versão II**

<b>DIMENSÃO /SUBDIMENSÃO</b>	<b>TAREFA</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
<b>1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ( CidadES)</b>													
1.1. Prestação de Contas Anual - PCA													
	1.1.1. Emitir Parecer Conclusivo sobre a Prestação de Contas Anual de 2022 (RELUCI e RELOCI)												
	1.1.2. Emitir do Relatório de Atividades do Controle Interno - RELACI												



**CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES**

PACI – 2023

	1.1.3. Gerar informações no INFOCI																		
<b>1.2. Módulo Folha</b>																			
	1.2.1. Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos na Portaria Normativa TC 82/2022																		
	1.2.2. Verificar se os valores evidenciados na Prestação de Contas Mensal estão condizentes com o informado na Prestação de Contas Folha - PCF																		
<b>1.3. Módulo Contratação</b>																			
	1.3.1. Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos na Portaria Normativa TC 82/2022																		
	1.3.2. Verificar o lançamento da quarta fase do "Módulo Contratação"																		
<b>2. FISCALIZAÇÃO</b>																			
<b>2.1. Auditoria</b>																			







**CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES**

PACI – 2023

	2.3.2. Realizar o acompanhamento da aplicação em educação observando:												
	2.3.2.1. Acompanhar se está sendo realizada a aplicação mínima de 25% em manutenção e desenvolvimento do ensino - art. 212 da CF/88												
	2.3.2.2. Acompanhar a aplicação da diferença do exercício de 2021, em manutenção e desenvolvimento do ensino, autorizado pela EC 119/2022												
	2.3.2.3. Acompanhar a aplicação do VAAT												
	2.3.2.4. Acompanhar a aplicação do FUNDEB 70% (Lei 14.113/2020)												
	2.3.2.5. Acompanhar utilização de Superavt de 10% ((Lei 14.113/2020)												
	2.3.4. Acompanhar a implementação da Nova Lei de Licitações - (Lei 14.133/2021)												
2.4. Monitoramento													



**CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES**

PACI – 2023

	2.4.1. Processo TC 8025/2015-1 / Acórdão TC 83/2018												
	2.4.2. Processo TC 5646/2020 / Acórdão TC 938/2020- Cessão de Servidores												
	2.4.3. Processo TC 4770/2020 / Acórdão 1056/2022												
<b>3. TRANSPARÊNCIA</b>													
3.1. Transparência Passiva													
	3.1.1. Acompanhar publicação dos relatórios previstos no art. 30 da Lei 12.527/2011 e art. 46 do Decreto 963/2016												
	3.1.2. Orientar sobre melhorias												
	3.1.3. Acompanhar a parte de ouvidoria na migração dos sistema de protocolo.												



**CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES**

PACI – 2023

3.2. Transparência Ativa												
	3.2.1. Monitorar o Portal da Transparência;											
	3.2.2. Orientar / recomendar sobre melhorias											
	3.2.3. Realizar levantamentos necessários para identificar e definir agentes de publicação e agentes de acompanhamento das informações de transparência ativa											
3.3. Avaliação de transparência de órgãos externos												
	3.3.1. Acompanhar e atender as deliberações originadas das avaliações de transparência ativa e/ou passiva de órgãos externos											
<b>4. CAPACITAÇÃO / ESTUDOS</b>												
4.1. Capacitação dos Servidores da Controladoria Geral												





**CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES**

PACI – 2023

	do controle externo													
<b>5.3. Auxilio na implantação das recomendações e determinações do controle externo</b>														
	5.3.1. Auxiliar as Unidades Gestoras na implementação das recomendações / determinações do controle externo													
<b>5.4. Apoio e Assessoramento aos órgãos da administração pública</b>														
	5.4.1. Prestar apoio e assessoramento aos órgãos da administração pública, por meio de pareceres, discussões, orientações, reuniões, dentre outros													
<b>5.5. Participar da elaboração do PPA, LDO e LOA</b>														
	5.5.1. Participar da elaboração da LDO													
	5.5.2. Participar da elaboração da LOA													
<b>6. NORMATIZAÇÃO</b>														



**CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES**

PACI – 2023

6.1. Auxiliar na revisão e elaboração de normativos das Unidades Gestoras													
	6.1.1. Receber, avaliar e auxiliar na de revisão de normativos												
	6.1.2. Receber, avaliar e auxiliar na elaboração de normativos												
	6.1.3. Sugerir / orientar revisão e elaboração de normativos, com base em avaliação de riscos.												
6.2. Revisão e elaboração de normativos da Unidade Central de Controle Interno													
	6.2.1. Realizar revisão das Leis, Decretos e Instruções Normativas e Manuais da Controladoria Geral:												
	6.2.1.1. Apresentar minuta da revisão da Lei Complementar nº 23/2013; Lei nº 3.340/2013; Decreto Municipal nº1473/2013												
	6.2.1.2. Apresentar minuta da revisão das Instruções Normativas												



**CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES**

PACI – 2023

	6.2.2. Realizar a elaboração de normativos da Controladoria Geral:												
	6.2.2.1. Apresentar minuta do novo Manual de Auditoria Interna												
	6.2.2.2 Apresentar minuta do Manual de Gestão de Riscos												
<b>7. ORIENTAÇÕES E DELIBERAÇÕES</b>													
7.1. Parecer em atos de pessoal													
	7.1.1. Expedir parecer em atos de admissão de pessoal (caso haja demanda)												
7.2. Parecer para o Pró-Gestão													
	7.2.1. Expedir parecer para o Pró-Gestão (Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do												









## CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES

PACI – 2023

	8.5.1. Verificar o andamento das ações relacionadas ao Programa Nacional de Combate à Corrupção - PNPC (E-prevenção)												
8.6. Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC													
	8.6.1. Verificar o plano de ação apresentado para implementação do SIAFIC apresentado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento												
8.7. Ranking da qualidade da informação contábil e fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional - STN													
	8.7.1. Verificar se estão sendo atendidos os critérios estabelecidos no Ranking da qualidade da informação contábil e fiscal do STN												
8.8. E-Social e EFD-REINF													
	8.8.1. Verificar andamento da implementação do E-Social												
	8.8.2. Verificar andamento da implementação do EFDREINF												



**CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES**

PACI – 2023

8.9. Carta de Serviços													
	8.9.1. Revisar a carta de serviços do Município e propor melhorias												
	8.9.2. Propor elaboração do Decreto de regulamentação da Lei 13.460/2017												
8.10. Processo digital e Sistema Informatizado do Controle Interno - CTGI													
Valmir	8.10.1. Acompanhar a implementação do processo digital no Município												
ACIs	8.10.2. Acompanhar o desenvolvimento do sistema de controle interno - CTGI												
8.11. Questionário proposto no Processo TC 7576/2021													
	8.11.1. Criar plano de ação para aperfeiçoar e/ou implementar avaliação, da Controladoria Geral, nos itens propostos no Processo TC 7576/2021, relacionados ao Controle Interno												
<b>9. IN TC 68/2020</b>													



**CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES**

PACI – 2023

9.1. Pontos de Controle Prioritários da Tabela Referencial 1												
	9.1.1. Realizar procedimentos de controle para promover verificações, acompanhamento e análise dos pontos de controle prioritários da Tabela Referencial 1 da IN 68/2020											
<b>10. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>												
10.1. Ofícios												
	10.1.1. Expedir ofícios de caráter administrativo											
10.2. Férias												
	9.2.1. Controle de férias											
10.3. Frequência												
	10.3.1. Envio de frequência											



## CONTROLADORIA GERAL DE LINHARES

PACI – 2023

10.4. Diárias													
	10.4.1. Pedido de Diárias (caso haja demanda)												
10.5. Controles													
	10.5.1. Controles diversos (contratações, aquisições) - (caso haja demanda)												

### Legenda

	Realizado
	Atrasado
	Em andamento
	Excluir

**FRANK CORRÊA**  
Controlador Geral